**Anexo II**

**Termo de Referência**

**1**. **Do Objeto**: Futuras aquisição por SRP ( Sistema de Registro de Preços ) deMedicamentos para atender pacientes/usuários de Ordens Judiciais e Administrativos. Para o exercício de 2020.

**2**. **Da Entrega:** deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a retirada da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/n - centro - Itaboraí - RJ (atrás do restaurante popular) , de segunda a sexta – feira, no horário de 09 as 16:00 horas.

**3.Da Dotação:** A despesa decorrente da prestação objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2020;

**4**. **Tipo de Empenho: Ordinário;** pois a entrega será na medida que for solicitado os materiais.

**5. Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. Pregão Presencial (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**6.Das Despesas:** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos.

**7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

**71.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo emitido empenho para cada compra.

**7.2.** Os medicamentos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

**7.3.** Em hipótese alguma será aceito os insumos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**7.4.** O prazo máximo de entrega dos medicamentos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.

**7.5.**Os medicamentosdeverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade contados da data de fabricação

**8.DaProposta de Preço**: Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**9.Das Condições de Pagamentos:** O pagamento será em até 30 dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado Central.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Efetuar a entrega dos medicamentosem perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3.** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

**10.4.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferencia dos insumos hospitalares .

**10.7.** O fornecimento dos medicamentos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

**10.8.** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**10.9.** Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**11. DA DISTRIBUIÇÃO**

A Farmácia do Jurídico será a responsável pela distribuição dos medicamentos e manterá sob sua responsabilidade documentos assinados que comprovem a doação aos pacientes ou seus responsáveis,

Todas as documentações pertinentes as solicitações dos usuário/pacientes, permanecerão arquivados no Departamento do setor Jurídico junto aos respectivos processos. Conforme relação abaixo.

1 – Mandado Judicial ou Requerimento ;

2 – Cópia e original da Carteira de Identidade do (a) solicitante e/ou paciente;

3 - Cópia e original do CPF do (a) Requerente e/ou paciente;

4 – Cópia e original da Certidão de Nascimento;

5 – Cópia e original Certidão de Casamento, no caso do solicitante ser cônjuge e ou o paciente não possuir em sua identidade o referido estado civil;

6 – Cópia e original do Comprovante de residência ( Luz, Água, Telefone, Declaração de Associação de Moradores, Escolar ou do Posto de Saúde da Família) em nome do paciente ou cônjuge. No caso de menor de idade, o comprovante deverá estar em nome dos pais ou Tutor;

7 – Cópia e original da Receita Médica, com quantitativo mensal de uso;

8 - Cópia e original de Laudo Médico.

**12. Da Legalidade**: Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.